



LEI Nº 987, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2021, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2021 o montante de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0208-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2021.



José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.